



**BAHIANA**  
ESCOLA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

**Medi**  
PROGRAMA  
MEDICINA + INCLUSÃO

 **FUNDAÇÃO  
MARIA EMÍLIA**

## **PROCESSO SELETIVO 2025.1 – CURSO DE MEDICINA – VAGAS SOCIAIS (Programa Medi+) RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – 1ª FASE**

A reitora da **ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – EBMSP (BAHIANA)**, instituição mantida pela Fundação Bahiana para Desenvolvimento das Ciências (FBDC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Retificação do Edital de abertura das inscrições para o **Processo Seletivo 2025.1 – Curso de Medicina – VAGAS SOCIAIS (Programa Medi+)**, nas condições a seguir descritas.

### **ONDE SE LÊ:**

**1.2.3 Após a publicação do Edital do Processo Seletivo 2025.1 – Curso de Medicina (vagas de ampla concorrência) da BAHIANA, será publicado, no dia 15/10/2024, um aditivo a este edital, contendo todas as regras e orientações relativas à 2ª FASE.**

### **LEIA-SE:**

**1.2.3 Após a publicação do Edital do Processo Seletivo 2025.1 – Curso de Medicina (vagas de ampla concorrência) da BAHIANA, será publicado, no dia 16/10/2024, o Edital Consolidado, contendo todas as regras e orientações relativas ao processo seletivo.**

Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

**Salvador, 15 de outubro de 2024.**

Prof.ª Dra. Maria Luisa Carvalho Soliani  
*Reitora da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública*

## **PROCESSO SELETIVO 2025.1 – CURSO DE MEDICINA – VAGAS SOCIAIS (Programa Medi+)** **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – 1ª FASE**

A reitora da **ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – EBMS (BAHIANA)**, instituição mantida pela Fundação Bahiana para Desenvolvimento das Ciências (FBDC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo 2025.1 – Curso de Medicina – VAGAS SOCIAIS (Programa Medi+)** para ingresso de ESTUDANTES DE BAIXA RENDA no curso de graduação em **Medicina**, a ser realizado sob a responsabilidade conjunta da **Strix – Educação, Avaliação e Projetos Ltda.** e da própria instituição, nas condições a seguir descritas.

### **1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DATAS IMPORTANTES**

**1.1** Este Processo Seletivo Formativo da **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública – EBMS (BAHIANA) – VAGAS SOCIAIS (Programa Medi+)** está regulamentado pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis nº 9394/96, de 20/12/1996, nº. 11.331, de 25/07/2006 e nº 13.826, de 13/05/2019; pela Portaria do MEC nº 391 de 07/02/2002; pela Portaria do MEC 23/2017, republicada em 3 de setembro de 2018; pela Constituição da República Federativa do Brasil /1988, notadamente ao ampliar a garantia de acesso à educação; pelo Regimento Acadêmico da Instituição e por este Edital, cujo objetivo é estabelecer as normas procedimentais concernentes à seleção, classificação e convocação dos candidatos, para a matrícula no **primeiro semestre letivo de 2025**, desde que atendam às condições específicas de participação estabelecidas nesse edital.

**1.2** Este Processo Seletivo será realizado em duas fases.

**1.2.1** A 1ª. Fase constará de três etapas: consulta ao SISTAC – Sistema de Isenção de Taxas de Concursos, recebimento da documentação do(a) candidato(a), consulta às notas obtidas pelo(a) candidato(a) no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio em uma das edições realizadas no período de 2019 a 2023 e análise da documentação entregue.

**1.2.2** A 2ª. Fase constará da realização de uma Prova Objetiva de Múltipla Escolha, uma Prova Discursiva e uma Prova de Redação no dia 24/11/2024. Os candidatos realizarão as mesmas provas do Processo Seletivo 2025.1 – Curso de Medicina (vagas de ampla concorrência), sendo os resultados processados com exclusividade para o Processo Seletivo no qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

**1.2.3** Após a publicação do Edital do Processo Seletivo 2025.1 – Curso de Medicina (vagas de ampla concorrência) da BAHIANA, será publicado, no dia 15/10/2024, um aditivo a este edital, contendo todas as regras e orientações relativas à 2ª FASE.

**1.3** Todas as datas da 1ª Fase deste processo seletivo constam no **Anexo II – Cronograma**.

### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderá participar deste Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, obrigatoriamente, atenda, cumulativamente, às seguintes condições:

**2.1.1** Estar regularmente inscrito(a) no Cadastro Único (**CadÚnico**) do Governo Federal e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 11.016/2022. Esta condição será atestada mediante consulta ao **SISTAC – Sistema de Isenção de Taxas de Concursos** do Ministério do Desenvolvimento Social, conforme **item 2.2** do Edital.

**2.1.2** Ter cursado com aprovação, ou estar cursando, o Ensino Médio ou o Ensino Técnico de Nível Médio, integralmente, em instituição de ensino pública brasileira.

**2.1.2.1** Para fins de matrícula, o(a) candidato(a) deverá comprovar ter concluído, com aprovação, todo o Ensino Médio ou o Ensino Técnico de Nível Médio em instituição de ensino pública brasileira.

**2.1.2.2 Não serão aceitos comprovantes de conclusão do Ensino Médio por meio do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, por meio da CPA – Comissão Permanente de Avaliação ou por meio de exames supletivos de qualquer natureza.**

**2.1.2.3 O(A) candidato(a) que, convocado(a) para matrícula, não atender ao disposto neste item, sem prejuízo das demais exigências do Edital, será eliminado(a) deste processo seletivo, perdendo o direito à vaga.**

**2.1.3 Realizar a entrega, de forma presencial, da seguinte documentação: fotocópia do Histórico Escolar autenticada em cartório e Termo de Anuência às condições para a concessão da Bolsa de Ensino da Fundação Maria Emília (Anexo I deste edital), conforme item 2.3 do Edital.**

**2.1.4 Ter feito o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em uma das edições realizadas no período indicado no item 1.2.1 deste Edital e não ter tirado nota zero em qualquer prova do exame na edição indicada.**

**2.2 A comprovação do atendimento ao item 2.1.1, tornando o(a) candidato(a) apto(a) às etapas seguintes do Processo Seletivo, será realizada mediante consulta ao SISTAC – Sistema de Isenção de Taxas de Concursos do Ministério do Desenvolvimento Social.**

**2.2.1 A consulta ao SISTAC será realizada no dia 09/10/2024.**

**2.2.2 Para que o(a) candidato(a) seja considerado(a) apto(a) após a consulta ao SISTAC, é necessário:**

- 1) que o(a) candidato(a) informe o seu Número de Identificação Social (NIS) válido no formulário de inscrição do processo seletivo;
- 2) que o(a) candidato(a) tenha sido incluído(a) no Cadastro Único há pelo menos 45 dias;
- 3) que o NIS informado seja do(a) candidato(a) e esteja cadastrado (não excluído);
- 4) que o(a) candidato(a) tenha renda familiar per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar total de até três salários-mínimos;
- 5) **que o(a) candidato(a) informe o NIS e nome completo exatamente iguais aos que constam no Cadastro Único;**
- 6) que o(a) candidato(a) tenha incluído ou atualizado o seu cadastro há menos de 48 meses.

**2.3 A comprovação do atendimento aos itens 2.1.2 e 2.1.3 será realizada mediante entrega presencial de fotocópia autenticada em cartório do Histórico Escolar do(a) candidato(a) e do Termo de Anuência às condições para a concessão de Bolsa de Ensino da Fundação Maria Emília (Anexo I deste edital) devidamente preenchido e assinado, entre os dias 16 e 21/10/2024, no Campus de Brotas, na Av. Dom João VI, 275, Pav. II, 2º Andar (Secretaria Geral), Brotas, Salvador/BA, CEP 40.290-000.**

**2.3.1 A autenticação de que trata este item é limitada ao Histórico Escolar.**

**2.3.2 No dia 19/10/2024 (sábado), o recebimento da documentação será encerrado às 12h. No dia 20/10/2024 (domingo), não haverá recebimento da documentação. Nos demais dias, o recebimento da documentação será das 9h às 17h.**

**2.3.3 O(A) candidato(a), ao comparecer para a entrega dos documentos indicados neste item, deverá apresentar o seu documento de identificação (original).**

**2.3.4 O não atendimento aos itens 2.1.2 e 2.1.3 deste Edital ensejará a sua eliminação neste Processo Seletivo.**

**2.3.5 O(A) candidato(a) deverá entregar fotocópia do Histórico Escolar autenticada em cartório. Não será aceito documento original e nem se fará autenticação por comparação com o original no momento da entrega dos documentos.**

**2.4 A comprovação do atendimento ao item 2.1.4 será realizada mediante consulta das notas do(a) candidato(a) no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio junto ao INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.**

**2.4.1 Para a realização da consulta, será necessário que o(a) candidato(a) informe, no formulário de inscrição, o seu número de inscrição no ENEM de forma completa. O(A) candidato(a) que apresentar**

o número de inscrição com dígito errado, incompleto ou não o informar será eliminado(a) do processo seletivo.

**2.4.2** Serão consideradas as edições do **ENEM** dos anos de **2019 a 2023**, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que informar, no formulário de inscrição, alguma outra edição do exame.

### 3. CURSO, VAGAS E TURNOS OFERECIDOS

**3.1** Para este Processo Seletivo, serão oferecidas **2 (duas)** vagas com Bolsa de Ensino Integral, a serem custeadas pela FUNDAÇÃO MARIA EMÍLIA, no âmbito do Convênio firmado com a Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública – EBMSP (BAHIANA) para esta finalidade (**Programa Medi+**), conforme apresentado no quadro a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	REGIME
<b>Medicina</b> Habilitação: Bacharelado. Ato Legal: Decreto nº. 43.559, de 23/04/1958 (reconhecido)	Matutino/Vespertino	2	12 semestres	Semestral

**3.2** A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica a anuência integral às regras e às condições de concessão e manutenção da Bolsa de Ensino estabelecidas pela **Fundação Maria Emília**, previstas no Termo de Anuência, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

### 4. INSCRIÇÕES

**4.1** A inscrição neste Processo Seletivo será feita sob a condição de que o(a) candidato(a) comprove, nas condições estabelecidas neste Edital, ter cursado o Ensino Médio completo, ou Ensino Técnico de Nível Médio completo, em instituição de ensino pública brasileira.

**4.1.1** Se o(a) candidato(a) estiver cursando a última série do Ensino Médio, fica ciente de que a não apresentação, no ato da matrícula, do Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão do Curso em conformidade com o estabelecido no **item 2.1.2**, acarretará, irreversivelmente, **a sua automática desclassificação e consequente perda do direito à vaga**.

**4.2** Após a efetivação da inscrição, não será permitida qualquer mudança.

**4.3** Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida a primeira inscrição realizada, anulando-se as demais.

**4.4** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento das orientações desse Edital, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre a **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública – EBMSP (BAHIANA)**, a **Strix Educação** e/ou a **Fundação Maria Emília** e o(a) candidato(a).

**4.5** A **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública – EBMSP (BAHIANA)**, a **Strix Educação** e a **Fundação Maria Emília** ficam isentas de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato que seja decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo(a) candidato(a).

**4.6** As inscrições serão realizadas no período de **11/09 a 04/10/2024**, exclusivamente via internet, no site [acesso.bahiana.edu.br](http://acesso.bahiana.edu.br), mediante o preenchimento do requerimento de inscrição.

**4.7** O(A) candidato(a) deverá informar o seu número de inscrição completo de uma das edições do ENEM cujos resultados deseja utilizar – **2019 a 2023**.

**4.7.1** A **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública – EBMSP (BAHIANA)** ou a **Strix Educação** não se responsabilizarão por equívocos cometidos pelo(a) candidato(a) no momento do registro do seu número de inscrição do ENEM.

**4.7.2** O(A) candidato(a) que registrar incorretamente o seu número de inscrição no ENEM ou registrar o número de inscrição referente a um ano não previsto neste Edital ou, ainda, registrar apenas o ano de realização do ENEM será eliminado(a) do Processo Seletivo.

**4.8** É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou realizada por qualquer outro meio que não o previsto neste **Edital**.

**4.9** No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do nome social para a sua identificação pública.

**4.9.1** Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas *trans* e *travestis* se identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental.

**4.9.2** Para que tenha essa solicitação atendida, o(a) candidato(a) deverá imprimir, preencher, assinar, digitalizar em *pdf*. e encaminhar para o endereço eletrônico **atendimento@strixeducacao.com.br** o formulário correspondente, disponível em "Formulários Complementares", na página específica do Processo Seletivo no site da **Strix Educação**.

**4.9.3** A mensagem deverá conter em seu campo "Assunto" o seguinte texto:

**[BAHIANA MEDI+ 2025.1] Nome Social – "nome do candidato"**

**4.10 Atendimento diferenciado:** poderá solicitar atendimento diferenciado o(a) candidato(a):

**4.10.1 Com restrição temporária para realizar as provas em situação regular.** O(A) candidato(a) que estiver com alguma restrição temporária, a exemplo de fratura de membros superiores.

**4.10.2 Lactante.** Para amamentar, a candidata deverá solicitar autorização ao fiscal/aplicador. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, a sua prova será suspensa/paralisada pelo fiscal/aplicador. O tempo total de prova não será estendido.

**4.10.3 Com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Transtorno Global do Desenvolvimento Sem Outra Especificação (TGDSOE) ou sem condições de realizar as provas em situação habitual.** O(A) candidato(a) que apresente transtornos globais de desenvolvimento ou que seja diagnosticado com **TDAH, dislexia, discalculia**, entre outros.

**4.10.4 Com deficiência.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 13.146, de 6/7/2015.

**4.10.4.1** O(A) candidato(a) com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e aos critérios de eliminação e de desempate exigidos para todos os demais candidatos.

**4.10.4.2** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá:

a) Declarar-se como tal, especificando o tipo de deficiência de que é portador(a) e o atendimento ou recurso adicional (opcional), conforme apresentado no próprio Formulário de Inscrição.

**4.10.5 Com deficiência auditiva.** O(A) candidato(a) que for portador(a) de aparelho auditivo deverá encaminhar o formulário próprio para essa condição junto com a Declaração do profissional de saúde que o acompanha, justificando o seu uso, imediatamente após ter a sua inscrição validada.

**4.10.6 Que necessite de Tempo Adicional para realização da prova.** O(A) candidato(a) que se encontrar em uma dessas situações especiais citadas e necessitar de tempo adicional para a realização da prova.

**4.11** Para que tenha a(s) solicitação(s) de Atendimento Diferenciado, previstas no **item 4. 10**, atendidas, o(a) candidato(a) deverá:

**4.11.1** imprimir, preencher, assinar, digitalizar em pdf. e encaminhar para o endereço eletrônico **atendimento@strixeducacao.com.br** o(s) formulário(s) correspondente(s), disponível(s) em “Formulários Complementares”, na página específica do Processo Seletivo no site da **Strix Educação**.

**4.11.2** juntar os atestados ou laudos que justifiquem o pedido e enviar para o mesmo endereço eletrônico.

**4.11.2.1** O(s) laudo(s) ou atestado(s) emitidos pelo profissional de saúde que o(a) acompanha deverá(ão) explicitar a espécie e o grau da deficiência ou da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID – 10).

**4.11.2.2** Os documentos citados no item anterior devem conter assinatura e carimbo do profissional solicitante, assim como o número do registro no respectivo Conselho de Classe.

**4.11.2.3** Para a candidata lactante, além do correspondente formulário complementar, é necessário apenas o envio da Certidão de Nascimento do lactente.

**4.12** Todos os documentos e formulários complementares devem ser enviados em uma única mensagem.

**4.12.1** A mensagem deverá conter no campo “Assunto” o seguinte texto:

**[BAHIANA MEDI+ 2025.1] Atendimento Diferenciado – e o nome do(a) candidato(a).**

**4.12.2** Os formulários complementares, as declarações, os laudos médicos e os atestados devem ser enviados imediatamente após a realização da inscrição, pelo(a) candidato(a), tendo como prazo-limite o último dia de inscrição.

**4.13** Todas as solicitações de Atendimento Diferenciado serão avaliadas segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo ser ou não atendidas. A **Strix Educação** comunicará ao(à) candidato(a), pelo próprio e-mail em que foi enviada a solicitação, o deferimento ou indeferimento do pedido, até três dias antes da realização da prova.

**4.14** As solicitações, de qualquer espécie, encaminhadas de forma diversa do previsto neste Edital ou fora dos prazos aqui definidos, desobrigam a **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública – EBMS (BAHIANA)** e a **Strix Educação** de proporcionar ao(à) candidato(a) qualquer atendimento diferenciado, não cabendo interposição de recurso em favor daquele que assim não proceder.

**4.15** O(A) candidato(a) terá a sua inscrição cancelada quando:

**4.15.1** houver preenchido o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta; ou

**4.15.2** houver realizado mais de uma inscrição, sendo validada apenas uma conforme o item **4.3**; ou

**4.15.3** deixar de apresentar a documentação comprobatória.

**4.16** A efetivação da inscrição pelo(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

## **5. ETAPAS DA 1ª FASE**

**5.1** Esta fase constará de consulta ao **SISTAC – Sistema de Isenção de Taxas de Concursos**, do recebimento da documentação do(a) candidato(a), consulta às notas obtidas pelo(a) candidato(a) no **ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio** em uma das edições realizadas no período de **2019 a 2023** e análise da documentação entregue.

**5.3** Será realizada a verificação do atendimento ao **item 2.1.1**, conforme previsto no **item 2.2**, por meio de consulta ao **SISTAC – Sistema de Isenção de Taxas de Concursos** do Ministério do Desenvolvimento Social.

**5.3.1** Será publicada a **Relação preliminar de candidatos aptos**, em que constará o nome dos candidatos que atenderam ao **item 2.1.1** do edital.

**5.3.2** Haverá prazo para interposição de recurso sobre a ausência nesta relação e, após a análise dos recursos, será publicada a **Relação definitiva de candidatos aptos** com os nomes dos candidatos habilitados à próxima etapa.

**5.2** Após a finalização do período de inscrição, os candidatos deverão realizar a entrega da documentação conforme previsto no **item 2.3** deste edital.

**5.2.1** Não será recebida documentação incompleta, sem autenticação, sem assinatura, em forma diversa do previsto no edital ou entregue por terceiro.

**5.2.2** Nesta etapa, não será realizada avaliação da documentação entregue.

**5.2.3** Será publicada a **Relação preliminar de candidatos que entregaram a documentação obrigatória** com os nomes dos candidatos que atenderam a esta etapa.

**5.2.4** Haverá prazo para interposição de recurso sobre a ausência nesta relação e, após a análise dos recursos, será publicada a **Relação definitiva de candidatos que entregaram a documentação obrigatória** com os nomes dos candidatos habilitados à próxima etapa.

**5.4** Os candidatos constantes da **Relação Definitiva de Candidatos Aptos** terão as suas notas no **ENEM**, da edição que indicou no momento da inscrição, consultadas junto ao **INEP** para a verificação do atendimento ao item **2.4**.

**5.4.1** Após a consulta de notas, será calculado o **Score ENEM – EE** dos candidatos, da seguinte forma:

$$EE = [(NLCT \times 2,0) + (NCHT \times 1,0) + (NMT \times 1,0) + (NCNT \times 4,0) + (NPR \times 2,0)] \div 100$$

Provas	Peso
Nota na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (NLCT)	2,0
Nota na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias (NCHT)	1,0
Nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias (NMT)	1,0
Nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (NCNT)	4,0
Nota na Prova de Redação (NPR)	2,0

**5.4.2** O **Score ENEM – EE** será apresentado com quatro casas decimais.

**5.4.2.1** Caso o algarismo da quinta casa decimal seja maior ou igual a cinco, será acrescentada uma unidade ao algarismo da quarta casa decimal. Caso o algarismo da quinta casa decimal seja inferior a cinco, o quarto algarismo será mantido sem alteração.

**5.4.3** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do **Score ENEM – EE**, será publicada a **Relação preliminar de candidatos habilitados para a fase de análise de documentação**, na qual constará o nome e o **Score ENEM – EE** dos **50 (cinquenta)** primeiros candidatos.

**5.4.3.1** Havendo candidato com o mesmo **Score ENEM** do(a) candidato(a) que ocupar a última posição no ordenamento citado no **item 5.4.3**, também serão considerados habilitados. Os demais candidatos estarão eliminados deste Processo Seletivo.

**5.4.4** Haverá prazo para interposição de recurso sobre a ausência nesta relação ou sobre inconsistência no cálculo do **Score ENEM** e, após a análise dos recursos, será publicada a **Relação definitiva de candidatos habilitados para a fase de análise de documentação** com os nomes dos candidatos habilitados à próxima etapa.

**5.5** Os candidatos constantes da **Relação definitiva de candidatos habilitados para a fase de análise de documentação** terão o **Histórico Escolar** e o **Termo de Anuência às condições para concessão de Bolsa de Ensino da Fundação Maria Emília** avaliados, e será publicada a **Relação preliminar de candidatos convocados para a 2ª Fase**, na qual constarão os candidatos que atenderam às exigências do edital quanto a essa documentação.

**5.5.1** Haverá prazo para interposição de recurso sobre a ausência nessa relação e, após a análise dos recursos, será publicada a **Relação definitiva de candidatos convocados para a 2ª Fase**.

**5.5.2** Não há quantidade mínima de candidatos a serem convocados para a 2ª Fase.

**5.5.3** Os candidatos convocados para a 2ª Fase concorrerão às vagas sociais ofertadas em igualdade de condições, ou seja, os resultados da 1ª Fase, desses candidatos, não serão considerados no Resultado Final.

## **6. PUBLICAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DA 1ª FASE**

**6.1** Caso o(a) candidato(a) tenha alguma dúvida em relação às publicações ou resultados da **1ª Fase**, poderá solicitar esclarecimentos, devendo acessar o endereço [acesso.bahiana.edu.br](https://acesso.bahiana.edu.br), na “Área do Candidato”, e seguir as orientações disponibilizadas.

**6.2** Prazos para envio e respostas às solicitações de esclarecimentos:

**6.2.1** O prazo para o envio de solicitações de esclarecimentos se encerra às **11h59min** do dia seguinte à sua publicação, momento em que o link para acesso ao sistema deixará de estar disponível.

**6.2.1.1** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão disponibilizadas no momento da divulgação de cada Relação Definitiva prevista neste processo seletivo.

**6.3** Não serão analisadas solicitações de esclarecimentos encaminhadas por e-mail, via postal, fax, entregue pessoalmente em qualquer unidade da **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública – EBMSP (BAHIANA)** ou na sede da **Strix Educação** ou por qualquer outra forma diferente do apresentado neste item, bem como que se refira a qualquer outro aspecto que não os aqui especificados.

**6.4** Não serão apreciados os pedidos de esclarecimentos que forem apresentados:

**6.5.1** em desacordo com as especificações contidas neste item;

**6.5.2** com argumentação idêntica à argumentação de outro(as) candidato(as);

**6.5.3** que contenha teor desrespeitoso à Banca Avaliadora ou à Coordenação do Processo Seletivo;

**6.5.4** com argumentação referente a eventos relacionados a outro(as) candidato(as).

**6.6** Os pedidos de esclarecimentos não possuem qualquer efeito suspensivo.

## **7. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**7.1** Para que possa se inscrever neste Processo Seletivo, no formulário de inscrição serão coletados determinados dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis do(a) candidato(a). Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, coletados pela **Strix Educação** (operadora) e/ou pela **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública – EBMSP (BAHIANA)** (controladora), serão objeto de tratamento exclusivamente para o cadastramento da inscrição de cada candidato(a) e operações necessárias ao cumprimento deste Edital.

**7.2** Considerando que a **Strix Educação** e a **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública – EBMSP (BAHIANA)** observam as leis vigentes sobre Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018 (“LGPD”), para esclarecer quaisquer dúvidas sobre como tratamos os seus dados pessoais ou para exercer os seus direitos de titular dos dados, acesse o Portal de Privacidade da **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública – EBMSP (BAHIANA)** por meio do seguinte link: <https://www.bahiana.edu.br/politica-de-privacidade/>.

**7.3** Ao participar deste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma que seja possível a execução efetiva da seleção, com aplicação dos critérios de avaliação, e autoriza, expressamente, a divulgação de seu número de inscrição, nome, escores e notas, tudo em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparência.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** Os resultados deste Processo Seletivo são válidos para matrícula no **primeiro semestre do ano letivo de 2025**.

**8.2** A **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública – EBMSP (BAHIANA)** poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública ou Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras deste certame.

**8.3** A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

**8.4** Será nula, de pleno direito, a classificação do(a) candidato(a) que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

**8.5** Os alunos matriculados submeter-se-ão ao Regimento da **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública – EBMSP (BAHIANA)** e ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, bem como acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.

**8.6** Será cancelada a matrícula do(a) candidato(a) que tiver ausência injustificada em todas as aulas, nas duas primeiras semanas do primeiro período letivo.

**8.7** Todos os documentos dos(as) candidatos(as) inscritos neste Processo Seletivo, concernentes ao processo de seleção, serão incinerados/apagados logo após iniciadas as aulas do Período Letivo para o qual foi realizado, salvo os documentos entregues para a matrícula, que permanecerão arquivados na Instituição de Ensino.

**8.8** A esse Edital, que pela legislação tem força de lei, incorporam-se as orientações contidas nas Provas e na Plataforma de Aplicação de Provas On-line, nos Editais, Notas Públicas, Aditivos e Comunicados publicados, referentes a este Processo Seletivo.

**8.9** Para todos os fins deste Edital e do Processo Seletivo, será considerado como referência o **HORÁRIO DE BRASÍLIA**.

**8.10** Fica eleito o Foro da Comarca de **Salvador/BA** para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela reitora da **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública – EBMSP (BAHIANA)**.

**Salvador, 11 de setembro de 2024.**

Prof.<sup>a</sup> Dra. Maria Luisa Carvalho Soliani

*Reitora da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública*

### OUTRAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

**Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública:** Telefone: (71) 2101-1949 e pelo e-mail: [acesso@bahiana.edu.br](mailto:acesso@bahiana.edu.br).

**Strix Educação** – [atendimento@strixeducacao.com.br](mailto:atendimento@strixeducacao.com.br) (Informações sobre o Processo Seletivo).

## **ANEXO I – Termo de Anuência às condições de concessão da Bolsa de Ensino da FUNDAÇÃO MARIA EMÍLIA**

**TERMO DE ANUÊNCIA – BOLSA DE ENSINO – VAGAS SOCIAIS (Programa Medi+)**  
**CURSO DE MEDICINA DA ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA (BAHIANA)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, na condição de candidato(a) ao Processo Seletivo 2025.1 – Curso de Medicina – Vagas Sociais (Programa Medi+), DECLARO, para todos os fins, que:

- a) tenho conhecimento das condições de participação no Processo Seletivo, constantes do Edital de Abertura de Inscrições, preenchendo-as integralmente, responsabilizando-me pela veracidade e autenticidade das informações prestadas no ato da inscrição, bem como dos documentos ora apresentados, sob pena de ser excluído(a) do Processo Seletivo, em qualquer etapa, sem prejuízo das responsabilizações legais;
- b) tenho conhecimento de que, sendo convocado(a) para a realização da matrícula, estarei sujeito(a) ao cumprimento das normas da Instituição de Ensino, das cláusulas previstas no contrato a ser assinado quando da matrícula e das normas da FUNDAÇÃO MARIA EMÍLIA para obtenção/manutenção e cancelamento da bolsa de ensino, comprometendo-me, entre outros: i) com a elaboração de relatórios periódicos de atividades; ii) com a participação nas atividades de suporte acadêmico; iii) em manter rendimento acadêmico suficiente, acima de 75% das disciplinas cursadas em cada semestre letivo; iv) a não ultrapassar o prazo máximo de utilização da bolsa equivalente ao tempo de integralização da grade curricular do curso e 2 (dois) semestres adicionais caso tenha sido autorizada a suspensão de usufruto da bolsa, conforme critérios da FUNDAÇÃO MARIA EMÍLIA; v) a não efetuar o trancamento geral das disciplinas sem solicitação de suspensão ou sem aprovação da justificativa; vi) a não abandonar o período letivo sem apresentar justificativa para avaliação da FME e com o respectivo aceite; vii) a não usufruir, simultaneamente, o benefício de duas bolsas de estudo em instituições de ensino superior; viii) a não solicitar transferência externa para outra instituição de ensino superior e ix) a fazer cumprir decisão judicial;
- c) estou ciente de que, se vier a infringir qualquer das obrigações e compromissos aqui assumidos, ficarei impedido(a) de fruir de qualquer bolsa a ser concedida pela FUNDAÇÃO MARIA EMÍLIA pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) estou ciente e autorizo que a instituição de ensino compartilhe meus dados pessoais e informações acadêmicas com a FUNDAÇÃO MARIA EMÍLIA, com a finalidade exclusiva de dar cumprimento às obrigações previstas no convênio para a concessão da bolsa de ensino e Programa Medi+ e que a revogação da autorização implicará, necessariamente, a perda do direito à bolsa;
- e) por ser expressão da verdade, firmo o presente termo de anuência, sem ressalvas.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO II – Cronograma

EVENTO	INÍCIO	FIM
Publicação do Edital	11/09/2024	-
Realização das Inscrições	11/09/2024	04/10/2024
Divulgação da Relação preliminar de candidatos aptos	10/10/2024	-
Prazo para recurso sobre a ausência na Relação preliminar de candidatos aptos	10/10/2024	11/10/2024
Divulgação da Relação definitiva de candidatos aptos	15/10/2024	-
Entrega da documentação – presencial (ver horários no item 2.2.1)	16/10/2024	21/10/2024
Divulgação da Relação preliminar de candidatos que entregaram a documentação	23/10/2024	-
Prazo para recurso sobre a ausência na Relação preliminar de candidatos que entregaram a documentação	23/10/2024	24/10/2024
Divulgação da Relação definitiva de candidatos que entregaram documentação	29/10/2024	-
Divulgação da Relação preliminar de candidatos habilitados para a fase de análise de documentação	30/10/2024	-
Prazo para recurso sobre a ausência na Relação preliminar de candidatos habilitados para a fase de análise de documentação	30/10/2024	31/10/2024
Divulgação da Relação definitiva de candidatos habilitados para a fase de análise de documentação	01/11/2024	-
Divulgação da Relação preliminar de candidatos convocados para a 2ª Fase	08/11/2024	-
Prazo para recurso sobre a ausência na Relação preliminar de candidatos convocados para a 2ª Fase	08/11/2024	09/11/2024
Divulgação da Relação definitiva de candidatos convocados para a 2ª Fase	13/11/2024	-
<b>Aplicação das Provas</b>	<b>24/11/2024</b>	-
Divulgação do Gabarito e do Padrão de Respostas preliminares	24/11/2024	-
Prazo para recurso contra o Gabarito e o Padrão de Respostas preliminares	24/11/2024	25/11/2024
Divulgação da Relação Preliminar de candidatos que terão as Provas Discursivas e de Redação corrigidas	28/11/2024	-
Prazo para recurso sobre a ausência na Relação de candidatos que terão as Provas Discursivas e de Redação corrigidas	28/11/2024	29/11/2024
Divulgação da Relação Definitiva de candidatos que terão as Provas Discursivas e de Redação corrigidas	02/12/2024	-
Divulgação do Resultado (data prevista)*	18/12/2024	-
Realização da Matrícula – 1ª convocação	08/01/2025	09/01/2025